Parecer Jurídico - 986/2026

De: Ademi A. - PROGE

Para: PROGE - Procuradoria Geral do Município de Ananindeua

Data: 30/09/2026 às 03:48:54

Setores envolvidos:

PROGE

PROCESSO Nº 13.068/2026

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 13.068/2026 – PROGE/PMA

Inexigibilidade nº 2026.001 – PROGE/PMA

Interessada: Procuradoria Geral do Município de Ananindeua

Assunto: Contratação direta de inscrição de servidores no 20º Pregão Week.

PARECER JURÍDICO

I – AUTORIZAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO

Considerando a relevância institucional da atualização dos agentes públicos que atuam nas fases jurídica, administrativa e operacional das contratações públicas, **AUTORIZO, para fins de participação na capacitação e de continuidade da instrução processual**, a inscrição dos seguintes participantes no evento **20º Pregão Week**, a ser realizado presencialmente em Foz do Iguaçu/PR, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, com carga horária de 30 horas:

1. **Christiane do Socorro Cardoso do Nascimento**, Subprocuradora-Geral Adjunta, matrícula nº 36042-2;
2. **Gabriel Leal de Miranda**, Assessor Estratégico, matrícula nº 32034-0/2;
3. **Julie Regina Teixeira**, Assessora Especial, matrícula nº 36069-4/1; e
4. **Barbara Cristian Correia Pinheiro**, Agente de Contratação, matrícula nº 00462020/2, lotada na Secretaria Municipal de Licitação.

A autorização compreende a participação dos quatro agentes acima identificados na inscrição institucional, no valor global de **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, conforme proposta

Assinado por 1 pessoa: ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/4514-27C9-37F9-3037 e informe o código 4514-27C9-37F9-3037

juntada aos autos.

Com relação a servidora **Barbara Cristian Correia Pinheiro**, embora o procedimento tenha sido formalizado pela PROGE e a servidora esteja lotada na Secretaria Municipal de Licitação, é expressamente ratificada pelos fundamentos constantes deste parecer, especialmente pelo seu vínculo funcional direto com o objeto da capacitação, na condição de agente de contratação.

Ressalte-se que a formalização da participação da servidora da SML nos autos da PROGE decorre exclusivamente da disponibilidade orçamentária existente na PROGE para suportar a contratação do objeto, não significando que a servidora esteja lotada, subordinada ou funcionalmente integrada à Procuradoria.

Esta autorização não altera a lotação, a chefia, as atribuições ou o vínculo funcional da servidora com a Secretaria Municipal de Licitação.

II – RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 13.068/2026 – PROGE/PMA, instaurado para a **contratação de empresa visando ofertar capacitação no 20º Pregão Week** , evento presencial previsto para ocorrer de 19 a 23 de outubro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

A solicitação inicial informa que o evento possui carga horária de 30 horas e é dirigido a agentes de contratação, pregoeiros e demais agentes públicos envolvidos com processos de contratação. A programação inclui, entre outros temas, a aplicação da Lei nº 14.133/2021, fase preparatória, elaboração de ETP e TR, condução de sessão pública, credenciamento, pré-qualificação, sistema de registro de preços, dispensa eletrônica, responsabilidade de agentes de contratação, julgados do Tribunal de Contas da União, processo sancionatório, inteligência artificial e segurança jurídica em editais.

Consta dos autos proposta comercial nº 37.111/2026, apresentada pelo **INP – Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, com quatro inscrições, valor unitário final de R$ 6.450,00 e valor global de R$ 25.800,00.

Em 15 de setembro de 2026, o Procurador-Geral que subscreve autorizou o prosseguimento do procedimento de contratação e determinou a juntada do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos necessários.

O processo contém DFD, ETP, mapa de riscos, Termo de Referência, documentos de habilitação e regularidade do fornecedor, proposta comercial, documentos institucionais do evento, solicitação e reserva de dotação orçamentária no valor de R$ 25.800,00 e relação formal dos quatro participantes.

Assinado por 1 pessoa: ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/4514-27C9-37F9-3037 e informe o código 4514-27C9-37F9-3037

A relação de participantes juntada aos autos identifica três agentes vinculados à PROGE e a servidora Barbara Cristian Correia Pinheiro como agente de contratação da SML.

É o relatório. Passa-se a análise.

III – FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação exerce controle prévio de legalidade sobre a contratação direta e sobre a autorização administrativa de participação, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3.1 Interesse público e pertinência da capacitação

A capacitação pretendida apresenta pertinência direta com as atribuições institucionais da Administração Municipal. O conteúdo do evento é voltado à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e ao aperfeiçoamento de agentes que atuam na formação, análise, condução e controle de processos de contratação pública.

A Procuradoria Geral do Município exerce função essencial de assessoramento jurídico e de controle de legalidade, além de possuir, conforme a instrução processual, estrutura administrativa e financeira relacionada ao planejamento e à formalização de suas demandas. A atualização de seus agentes contribui para a redução de riscos jurídicos, o aprimoramento da governança e a maior segurança na elaboração e na revisão de atos de contratação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 7º, determina que os agentes públicos designados para funções essenciais à execução da Lei tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos, formação compatível ou qualificação atestada. O art. 11, por sua vez, orienta a atuação das contratações públicas para a promoção da governança, da eficiência, da probidade, da transparência e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.

O conteúdo programático descrito nos autos guarda relação objetiva com esses comandos legais, não se tratando de curso genérico ou de benefício desvinculado do serviço público. A inscrição envolve formação técnica aplicável às rotinas de licitação e contratação do Município.

3.2. Justificativa específica da participação de servidora da SML

A participação de Barbara Cristian Correia Pinheiro é juridicamente justificável, ainda que ela esteja lotada na Secretaria Municipal de Licitação e o procedimento tenha sido formalizado pela PROGE, pelas seguintes razões:

1. **a) Nexo funcional direto.** A servidora exerce a função de agente de contratação, atividade expressamente relacionada a licitações e contratos. Portanto, há correspondência imediata entre a função desempenhada e o conteúdo da capacitação.
2. **b) Interesse público municipal.** A capacitação se destina a aperfeiçoar o exercício de atribuição pública em favor do Município. A participação resultará em conhecimento aplicável à condução de procedimentos licitatórios, à mitigação de falhas, à uniformização

Assinado por 1 pessoa: ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/4514-27C9-37F9-3037 e informe o código 4514-27C9-37F9-3037

de práticas e à melhoria da segurança jurídica das contratações.

3. **c) Regularidade da formalização pela PROGE.** A unidade que formaliza o processo não precisa coincidir, necessariamente, com a unidade de lotação de cada participante, desde que o objeto seja de interesse da Administração, a participação esteja formalmente justificada, a despesa esteja autorizada e os beneficiários tenham vínculo funcional com as atribuições alcançadas pelo treinamento. No caso, o processo foi estruturado pela PROGE para a aquisição de inscrições em capacitação sobre contratações públicas, e a relação nominal de participantes foi juntada aos autos.
4. **e) Integração e economicidade.** O valor global corresponde a quatro inscrições e a proposta registra desconto comercial. A inclusão de agente de contratação no mesmo evento permite que a capacitação seja aproveitada de forma articulada por servidores que atuam em etapas distintas das contratações, evitando a fragmentação do treinamento e potencialmente ampliando o retorno institucional da despesa.

A inclusão da servidora da SML nos autos da PROGE decorre meramente da disponibilidade orçamentária existente na PROGE para a contratação do objeto. Não decorre de sua lotação ou do exercício de funções na Procuradoria, que permanecem integralmente vinculados à Secretaria Municipal de Licitação.

A autorização, contudo, deve ser acompanhada da anuência da Secretária da Secretaria Municipal de Licitação quanto à liberação funcional da servidora para o período do evento.

3.3. Cabimento da inexigibilidade de licitação

O objeto não é a contratação abstrata de qualquer curso de capacitação. Trata-se da inscrição em evento determinado, com nome, datas, local, programação, metodologia, corpo docente, material didático e organização próprios, promovido pelo INP – Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

O art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, quando presentes a inviabilidade de competição e a notória especialização do profissional ou da empresa.

No caso, a inviabilidade de competição decorre da especificidade do objeto escolhido: a Administração pretende adquirir inscrições no 20º Pregão Week, e não simplesmente contratar uma capacitação genérica sobre licitações. O evento tem datas, conteúdo, palestrantes, metodologia e organização próprios, sendo o fornecedor identificado nos autos o responsável pela sua promoção e comercialização.

A instrução processual apresenta programação detalhada, currículos e informações sobre os palestrantes, proposta comercial, documentação empresarial, declarações e documento indicado como comprobatório da exclusividade. Esses elementos são aptos, em tese, a sustentar a escolha direta, desde que conferidos e mantidos válidos pela unidade responsável antes da ratificação.

A inexigibilidade não decorre apenas da preferência subjetiva pelo evento ou da afirmação de que ele é “reconhecido”. É indispensável que a decisão final demonstre, de modo objetivo, que: (i) o objeto é o evento específico; (ii) a empresa é a promotora/fornecedora da inscrição; (iii) os elementos de especialização e adequação são compatíveis com a necessidade administrativa; e (iv) não há competição possível para a aquisição daquele evento específico.

Assinado por 1 pessoa: ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/4514-27C9-37F9-3037 e informe o código 4514-27C9-37F9-3037

3.4. Instrução processual exigida pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021

O art. 72 exige, nas contratações diretas, a presença de DFD e, quando cabível, ETP, análise de riscos e TR; estimativa de despesa; parecer jurídico; demonstração da disponibilidade orçamentária; habilitação e qualificação; razão da escolha; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

A instrução contém DFD, ETP, mapa de riscos, TR, autorização preliminar, documentação do fornecedor e reserva de dotação. A dotação juntada registra o valor de R$ 25.800,00 e a natureza de despesa 3390393400 – serviço de seleção e treinamento. Também consta proposta comercial com valor global e desconto.

A justificativa de preço está comprovada pelas notas de empenho emitidas em favor do fornecedor, INP – Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0002-81. A Nota de Empenho nº 472/2023, da Justiça Federal de Primeiro Grau da Paraíba, emitida em 04/12/2023, registra 04 inscrições no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, presencial, em Foz do Iguaçu/PR, com 26 horas, a R$ 5.399,00 por inscrição e R$ 21.596,00 no total. A Nota de Empenho nº 3902/2023, da Base Administrativa do Curado, emitida em 06/12/2023, registra curso de aperfeiçoamento/especialização profissional por R$ 5.399,00 para 01 inscrição. São, portanto, parâmetros objetivos de preço praticado pelo fornecedor em contratações públicas similares.

A proposta atual prevê R$ 7.330,00 por inscrição, desconto comercial de R$ 3.520,00 para as quatro inscrições e valor final de R$ 25.800,00, ou R$ 6.450,00 por participante. Portanto, considera-se atendida a instrução documental da justificativa de preço, nos termos dos arts. 72, inciso VII, e 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a juntada das notas de empenho acima descritas.

3.5. Formalização da contratação

A contratação será formalizada exclusivamente por nota de empenho, vinculada ao Termo de Referência e à proposta.

A ratificação, a nota de empenho e os atos correspondentes deverão observar a publicidade legal, inclusive no PNCP.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino favorável a presente contratação direta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OFERTAR CAPACITAÇÃO NO 20º PREGÃO WEEK`` – NEGÓCIOS PÚBLICOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 19 À 23 DE OUTUBRO DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇÚ/PR, COM CARGA HORÁRIA DE 30H**, encontra amparo no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação em situações que demonstrem a inviabilidade de competição.

Ademais, a documentação apresentada nos autos comprova a notória especialização da contratada, estando o valor da contratação devidamente justificado, tendo sido juntada Reserva Orçamentária suficiente para a execução

Assinado por 1 pessoa: ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/4514-27C9-37F9-3037 e informe o código 4514-27C9-37F9-3037

É o parecer.

Ananindeua/PA, 30 de setembro de 2026.

ADEMI ELADIO DE ALENCAR

Procurador-Geral do Município de Ananindeua

_

Ademi Eladio de Alencar - *PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA*

CHRISTIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO:78883636287

Assinado de forma digital por CHRISTIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO:78883636287

Assinado por 1 pessoa: ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/4514-27C9-37F9-3037 e informe o código 4514-27C9-37F9-3037

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4514-27C9-37F9-3037

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMI ELADIO DE ALENCAR (CPF 038.XXX.XXX-04) em 30/09/2026 03:49:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/4514-27C9-37F9-3037